

*** PORTARIA Nº 131/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 95 da Constituição Estadual, 66, inciso III, da Lei Estadual nº 5.604/98 e 31, inciso III, do Regimento Interno,

Considerando a Resolução ATRICON nº 01/2019, que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, com abrangência nacional;

Considerando que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela ATRICON e às boas práticas internacionais; e

Considerando a adesão ao MMD-TC em 2019, que trata da avaliação e de controle de qualidade pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- I - *Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu* – matrícula nº 77.160-0;
- II – *Geraldo Pessoa Liberal Júnior* – matrícula nº 13.171-7;
- III – *José Rinaldo Souza Guimarães* – matrícula nº 17.089-5; e
- II – *Lucas Nunes Aureliano Silva* – matrícula nº 78.075-8.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

- I - Manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- II - Definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela ATRICON;
- III - Realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV - Adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;
- V - Participar dos treinamentos promovidos pela ATRICON;
- VI - Utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela ATRICON;
- VII - Dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
- VIII - Enviar à ATRICON os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX - Executar as demais ações de responsabilidade da Comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- I - **Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel** – matrícula nº 77.159-7; e
II - **Paulo Rocha Mota** – matrícula nº 09.489-7.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

- I - Realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;
II - Manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
III - Realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
IV - Adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;
V - Participar dos treinamentos promovidos pela ATRICON;
VI - Utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela ATRICON;
VII - Dar suporte à Comissão de Garantia da Qualidade;
VIII - Enviar à ATRICON os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC; e
IX - Executar as demais ações de responsabilidade da Comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
Domínio A – Independência e Marco Legal	
QATC 1 – Composição, Organização e Funcionamento	Daniel Raymundo de Mendonça Bernardes Matrícula nº 78.083-0 Gustavo Henrique Albuquerque Santos Matrícula nº 77.216-0
Domínio B – Governança Interna	
QATC 2 – Liderança	Marta Regina Varallo Corte Matrícula nº 78.082-0
QATC 3 – Estratégia	Bruno José Braga Mota Gomes Matrícula nº 78.121-5
QATC 4 – Accountability	Walter de Omena Mendes Suruagy do Amaral Matrícula nº 78.090-1
QATC 5 – Agilidade no Julgamento e Gerenciamento de Prazos de Processos	Anaxímenes Marques Fernandes Matrícula nº 78.807-1
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Nívyá Márcia Melo de Araújo Matrícula nº 78.105-3
QATC 7 – Desenvolvimento Profissional	Nívyá Márcia Melo de Araújo Matrícula nº 78.105-3

Domínio C – Fiscalização e Auditoria	
QATC 8 – Planejamento Geral de Fiscalização e Auditoria	Andressa Caterine de Melo Lemos Lyra Matrícula nº 78.093-6
QATC 9 – Controle e Garantia de Qualidade de Fiscalizações e Auditorias	Leonel Chacon Assunção Neto Matrícula nº 78.199-1
QATC 10 – Auditoria de Conformidade	Cristiane Michelle de Araújo Lima Matrícula nº 78.122-3
QATC 11 – Auditoria Operacional	Erivaldo Bezerra Sandes Matrícula nº 78.086-3
QATC 12 – Auditoria Financeira	Walter de Omena Mendes Suruagy do Amaral Matrícula nº 78.090-1
QATC 13 – Controle Externo Concomitante	Cláudio Correia Matrícula nº 78.136-3
QATC 14 – Acompanhamento das Decisões	Marta Regina Varallo Corte Matrícula nº 78.082-0
QATC 15 – Informações Estratégicas para o Controle Externo	João César de Oliveira Barros Júnior Matrícula nº 78.195-9
Domínio D – Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente	
QATC 16 – Fiscalização e Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	Daniel Araújo Pereira Matrícula nº 78.095-2
QATC 17 – Fiscalização e Auditoria de Concessões e Privatizações	Anaxímenes Marques Fernandes Matrícula nº 78.807-1
QATC 18 – Fiscalização e Auditoria Ambiental e de Mobilidade Urbana	Bergson de Mendonça Vasconcelos Matrícula nº 07.772-0
Domínio E – Fiscalização e Auditoria de Políticas Públicas Sociais	
QATC 19 – Fiscalização e Auditoria da Gestão da Educação	Erivaldo Bezerra Sandes Matrícula nº 78.086-3
QATC 20 – Fiscalização e Auditoria da Gestão da Saúde	Andressa Caterine de Melo Lemos Lyra Matrícula nº 78.093-6
QATC 21 – Fiscalização e Auditoria da Gestão da Previdência Própria	Cristiane Michelle de Araújo Lima Matrícula nº 78.122-3
QATC 22 – Fiscalização e Auditoria da Gestão da Segurança Pública	Cláudio Correia Matrícula nº 78.136-3
Domínio F – Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal, do Controle Interno, da Tecnologia da Informação, da Transparência e Ouvidoria	
QATC 23 – Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal e da Renúncia de Receita	José Fernando Bezerra Costa Matrícula nº 78.231-9
QATC 24 – Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e da Tecnologia da Informação	Luis Augusto Santos Lúcio de Melo Matrícula nº 77.728-5
QATC 25 – Fiscalização e Auditoria da Transparência e da Ouvidoria	Nathália Rodrigues de Araújo Matrícula nº 78.120-7

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

- I - Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da ATRICON e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação; e
- II - Apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 29 de abril de 2019.

Conselheiro ***OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS***
Presidente

*** Republicada por incorreção.**